



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a instalação de lixeiras nos passeios públicos em todas as residências no Município de Serra do Salitre/MG.”

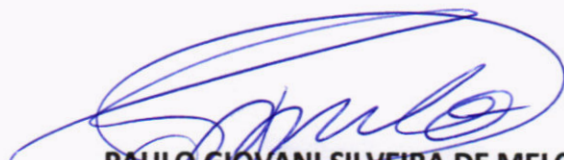
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser obrigatória a instalação de lixeiras para acondicionamento de lixo doméstico na aprovação do habite-se, para todas as residências, e também para concessão de alvará para os estabelecimentos comerciais do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 26 de novembro de 2021.


PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal